



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025
Prazo do edital: 09/07/2025
Prazo de citação/intimação: 16/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0042368-85.2012.4.01.3800/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SANTA BARBARA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO(A): BRAULIO CUNHA RIBEIRO (OAB MG053438)

ADVOGADO(A): JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (OAB MG023356)

PERITO: MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL Nº 380002755232

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites: www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente Edital (art. 887, §2º, CPC). Mais informações estão disponíveis nos referidos sites ou pelos telefones (31) 3024-4451 / 3207-3900.

DATA DO LEILÃO: 09/07/2025 a partir das 9h00min. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 06/08/2025 no mesmo horário e condições.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, serão aceitos lances a partir do valor de avaliação do bem. Havendo 2º leilão, o bem poderá ser vendido pela melhor oferta, não inferior a 50% do valor de avaliação. **EVENTO 113 (DECISÃO)**

DESCRIÇÃO DO BEM/ENDEREÇO: Apartamento 104, do bloco B, do Edifício Príncipe Charles, localizado na Rua Felipe Drumond, 91, esquina com R. Pio Pôrto de Menezes, 120, Luxemburgo, Belo Horizonte/ MG. O apartamento tem direito a uma vaga de garagem. **EVENTO 90 - COMP2**

AValiação: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no dia 10/07/2023. **EVENTO 90 - COMP3**

ÔNUS: Ação Cautelar Inominada e Indisponibilidade Proc. 0024.13.173.024-4 / 1730244-85.2013.8.13.0024 (AV-4 e AV-5); Indisponibilidade Proc. 0025613-80.2016.4.01.3400 (AV-7); Indisponibilidade Proc. 6082807-41.2015.8.13.0024 (AV-9); Indisponibilidade Proc. 0009400-07.2008.5.02.0251 (AV-10); Indisponibilidade Proc. 0001555-81.2015.5.08.0130 (AV-11); Indisponibilidade Proc. 0001042-67.2011.5.08.0126 (AV-12); Indisponibilidade Proc. 0000086-58.2019.5.08.0130 (AV-13); Indisponibilidade Proc. 0000390-52.2012.5.08.0114 (AV-14); Indisponibilidade Proc. 0000238-

0042368-85.2012.4.01.3800

380002755232.V11



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025
Prazo do edital: 09/07/2025
Prazo de citação/intimação: 16/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

04.2012.5.08.0114 (AV-15); Indisponibilidade Proc. 0002289-22.2011.5.08.0114 (AV-16); Indisponibilidade Proc. 0000523-22.2015.5.19.0005 (AV-17); Indisponibilidade Proc. 0000897-47.2011.5.08.0114 (AV-18); Indisponibilidade Proc. 0000015-85.2011.5.08.0114 (AV-19); Indisponibilidade Proc. 0000382-12.2011.5.08.0114 (AV-20); Indisponibilidade Proc. 0000231-76.2012.5.08.0125 (AV-21); Penhora e Indisponibilidade destes autos (R-22, AV-23 e AV-31); Indisponibilidade Proc. 0002099-59.2011.5.08.0114 (AV-24); Indisponibilidade Proc. 0001623-21.2011.5.08.0114 (AV-25); Indisponibilidade Proc. 0002193-41.2010.5.08.0114 (AV-26); Indisponibilidade Proc. 0000427-27.2014.5.03.0089 (AV-27); Indisponibilidade Proc. 0011688-40.2016.5.03.0017 (AV-28); Indisponibilidade Proc. 3318578-55.2012.8.13.0024 (AV-29); Indisponibilidade Proc. 0000308-43.2012.5.01.0008 (AV-30). **EVENTO 126-ANEXO2**

MATRÍCULA: 20.780 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG. **ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 16/04/2025. Observação:** O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após essa data.

DEPOSITÁRIO: SANTA BÁRBARA S/A (em recuperação judicial) situada no endereço R PADRE MARINHO, 37, 5º ANDAR, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE-MG - **EVENTO 102**

VALOR DO DÉBITO: R\$15.454.519,73 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos) - atualizado em 05/06/2025. **EVENTO 137_DOCIDENTIF2**

DO PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento à vista e parcelado, conforme determinado no Evento 113. Na hipótese de oferta parcelada, observará o disposto no art. 895 do CPC.

a) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

b) O lance para pagamento à vista, não poderá ser convertido em parcelado.

c) Na arrematação à vista, o valor deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail **juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br**, na mesma data, até às 16 horas.

d) Na arrematação parcelada, o valor da entrada, deverá ser integralmente pagas **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas subsequente ao leilão**, e o comprovante deverá ser enviado ao Leiloeiro no e-mail **juridico@marcoantoniroleiloeiro.com.br**, na mesma data, até às 16 horas.

e) Na hipótese de pagamento parcelado, as parcelas serão pagas através de guia de depósito judicial, vinculada ao processo, que será expedida pelo próprio arrematante no site da Caixa Econômica Federal, devendo este comprová-lo mensalmente com a juntada da



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025
Prazo do edital: 09/07/2025
Prazo de citação/intimação: 16/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

guia devidamente quitada nos autos.

f) O arrematante pagará ao Leiloeiro, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, mediante depósito judicial junto à CEF/PAB Justiça Federal, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

g) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até quitação.

h) No caso de atraso no pagamento das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895, § 5º do CPC).

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pela Resolução nº 236/2016 do CNJ; Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Marco Antonio Barbosa de Oliveira Junior, matrícula JUCEMG 565, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. O Leiloeiro fica autorizado a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Leiloeiro não se responsabiliza por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do Interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

3º) O Leiloeiro não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

4º) Os Licitantes deverão acompanhar a realização da hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatado pelo Leiloeiro Oficial para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

5º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação ao Leiloeiro fica autorizado a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025
Prazo do edital: 09/07/2025
Prazo de citação/intimação: 16/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites: (www.saraivaleiloeis.com.br ou www.marcoantioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.

7º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes “Lancador site Marco Antonio” e “Lancador - site Saraiva”.

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

9º) Todas as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas.

10º) Caberá, ao interessado, verificar a existência de débitos tributários, bem como aqueles relativos às taxas/despesas condominiais e/ou quaisquer outros eventuais débitos que recaiam sobre o bem objeto da hasta pública.

11º) Conforme determinado no Evento 113, DESPADEC1, Página 1 “*O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela III da PORTARIA-PRESI 32/2022, do TRF6 6ª Região*”.

12º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visita com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13º) O Tribunal Regional Federal da 6ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

14º) Nos termos do art. 887 §2º, CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.marcoantioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloeis.com.br.

15º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

16º) A Nota de Arrematação será expedida pelo Leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025
Prazo do edital: 09/07/2025
Prazo de citação/intimação: 16/07/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

17º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos.

18º) Ficam desde já intimados do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão, as partes, os coproprietários, seus cônjuges se casados forem, credores hipotecários ou fiduciários.

19º) O Leiloeiro não será responsável por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao Arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

20º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 30/05/2025.

Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital.

Observações: O processo tramita no sistema eletrônico EPROC e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso abaixo informada, através do site:

**[https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)
[acao=processo_consulta_publica](https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica)**

Chave do processo: 717772154424

Juízo Federal da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Endereço da Central de Atendimento: Avenida Álvares Cabral, 1807, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; acesso ao e-mail no link: **<https://portal.trf6.jus.br/central-de-atendimento/contato/>**; telefone: (31) 3501-1010. Horário de 12h às 18h.

P/ Diretor(a) da Secretaria Única de Execução Fiscal e Extrajudicial da SSJ-BH

Documento eletrônico assinado por **ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO**, Diretora de Secretaria Substituta, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380002755232v11** e do código CRC **dd04dcf0**.



Disponibilizado no D.E.: 01/07/2025 Prazo do edital: 09/07/2025 Prazo de citação/intimação: 16/07/2025
--

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALESSANDRA BOTELHO RIBEIRO

Data e Hora: 30/06/2025, às 12:52:19

0042368-85.2012.4.01.3800

380002755232 .V11